REGULAMENTO GERAL
OLIMPÍADA MARISTA BRASIL 2025

CAPÍTULO I
FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Olimpíada Marista Brasil tem por finalidade fortalecer a amizade, a integração, a solidariedade e a sociabilidade entre os estudantes e colaboradores dos Colégios Maristas, Escolas Champagnat e Escolas Sociais, através do esporte e da arte.

Parágrafo 1º A participação, e não a competição pura e simples norteará a máxima do Fundador dos Irmãos Maristas, São Marcelino Champagnat. Esta deve ser a marca fundamental do evento.

Parágrafo 2º Será também, incentivo ao trabalho educacional nas unidades.

Art. 2º Os eventos serão promovidos pelo Marista Brasil, Diretoria Socioeducacional, Regionais e os Colégios Maristas que sediarão as etapas das modalidades.

Art. 3º A Olimpíada Marista Brasil 2025 tem como Comissão Central Organizadora:

- **Ir. Iranilson Correia de Lima**- Diretor Socioeducacional e de Evangelização do Marista Brasil
- **Adriana Pellizari**- Gerente de Projetos do Marista Brasil
- **Liliane Falcomer**- Especialista de Atividades Complementares do Marista Brasil
- **Edson Cunha Neto**- Coordenador Administrativo DSE do Marista Brasil

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E REALIZAÇÃO

Art. 4º A Olimpíada Marista Brasil 2025 será disputada por estudantes de ambos os sexos, matriculados nas Atividades Complementares até dois meses antes da data de realização do evento, nos Colégios Maristas, Escolas Champagnat e Escolas Sociais do Marista Brasil, além de unidades convidadas da América do sul, a exemplo do Chile, Uruguai e Argentina; obedecendo às categorias e idades que constam no art. 5º do Capítulo II. Assim como os educadores inscritos na Olimpíada Marista Brasil 2025 deverão ter vínculo com a sua instituição de ensino.

Art. 5º A Olimpíada Marista Brasil 2025 será disputada em formatos diferentes nas regionais, para modalidades coletivas e individuais, conforme se segue no cronograma abaixo:

Etapas 2025

Regional	Local	Data	Categoria
POA	Porto Alegre/RS	04 a 06/09	SUB 15 (13, 14 e 15 anos)
CWB	Curitiba/PR	05 a 08/09	SUB 15 (13, 14 e 15 anos)
REC	Recife/PE	24 a 28/09	SUB 15 e SUB 17 (13 a 17 anos)
BH BSB (SUB 17)	Rio de Janeiro/RJ	24 a 28/09	SUB 15 e SUB 17 (13 a 17 anos)
POA	Santa Maria/RS	03 e 04/10	SUB 17 (15, 16 e 17 anos)
BSB (SUB 15) SP	Taguatinga/DF	15 a 19/10	SUB 15 (13, 14 e 15 anos)

Art. 6º Das categorias:

Categoria SUB 17: Estudantes, **exclusivamente**, nascidos em 2008, 2009 e 2010 – 15, 16 e 17 anos - devidamente matriculados nas turmas de Atividades Complementares, no mínimo, até dois meses antes da data de realização do evento.

Categoria SUB 15: Estudantes, **exclusivamente**, nascidos em 2010, 2011 e 2012 – 13, 14 e 15 anos - devidamente matriculados nas turmas de Atividades Complementares, no mínimo, até dois meses antes da data de realização do evento.

Art. 7º Estudantes com 18 anos poderão participar, em caráter de exceção, se nascidos em 2007 e deverão representar o limite máximo de 3(três) estudantes por categoria/sexo em cada delegação, sendo em quadra, simultaneamente apenas 2(dois).

Art. 8º Um estudante poderá participar em até 2 modalidades, sendo 1 (uma) coletiva e 1 (uma) individual. O chefe de delegação é responsável por organizar a logística e gestão da participação dos estudantes nas competições, atentos aos horários e locais das competições;

Art. 9º Será permitido às delegações terem até 4 atletas, em toda a sua composição, que poderão disputar em até duas modalidades coletivas (poli atleta).

Para isso faz-se necessário que o estudante seja assinalado como poli atleta na ficha de inscrição e que seja especificado qual outra modalidade este também participará.

Ou seja, o poli atleta deve estar previamente listado na ficha de inscrição, respeitando o limite de vagas conforme a modalidade.

Art. 10º Na inscrição, faz-se necessário que o volume mínimo e máximo de componentes na equipe, em cada uma das modalidades, de acordo com a tabela específica divulgada nos regulamentos de cada etapa/ regional, devido às diferentes capacidades de absorção em alojamentos e demandas organizacionais.

Art. 11º De acordo com a lei *14.597/23 - Lei Geral do Esporte*, em seu inciso XVII, devemos "adotar as medidas necessárias para erradicar ou reduzir as manifestações antiesportivas, como a violência, a corrupção, o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e qualquer outra forma de discriminação [...]." Dessa forma, não será permitida nenhuma ação de preconceito ou discriminação de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou classe social.

Art. 12º Não será permitida nenhuma ação de intimidação sistemática (bullying) por meio de ataques físicos, insultos pessoais, comentários e apelidos pejorativos, isolamento proposital, ameaças e expressões preconceituosas.

Art. 13º O estudante que demonstrar atitude racista, homofóbica, xenofóbica ou que fira o direito à dignidade humana, como: ofensas, humilhações, piadas, cantos ultrajantes, discursos de intolerância, repúdio ou repulsa, poderá receber sanções como:

- Advertência;
- Suspensão dos jogos/atividades;
- Perda de pontos da equipe;
- desclassificação da equipe;

Conforme previsto nas principais regras de Confederações, o árbitro tem autonomia para atuar em ações que envolvam a torcida, como para o jogo,

chamar indivíduos do Comitê Organizador, apontar ações de desrespeito e inclusive solicitar que os envolvidos se retirem dos espaços de competição.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES

Art. 14º - As modalidades coletivas estão condicionadas a confirmação do número mínimo de 4 equipes inscritas e as modalidades individuais com no mínimo, 3 equipes inscritas, para que seja viável a organização da competição.

Cada etapa contará com competições de 4 modalidades esportivas fixas e até outras 4 modalidades indicadas pela regional, de acordo com a prática das unidades nas categorias previstas e capacidade dos alojamentos conforme se segue:

Modalidades coletivas fixas:
- Basquete
- Handebol
- Futsal
- Vôlei

Modalidades extras indicadas por cada regional:
- Regional POA: Judô e Xadrez (ocorrerá em Santa Maria para as duas categorias)

- Regional CWB: Atletismo, Dança, Ginástica rítmica e Xadrez
- Regional REC: Judô e Natação
- Regional BH: Judô e Natação
- Regional BSB e SP: Ginástica rítmica, Judô, Natação e Vôlei de areia

Modalidades artísticas:

- As atividades artísticas terão caráter de participação e representação nos momentos de abertura, encerramento, celebrações, mentalizações e noites culturais, de acordo com regulamento específico e programação de cada etapa.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

Art. 15º A inscrição da unidade, somente das modalidades de participação, será por formulário de sondagem on-line, enviado no dia 28 de abril de 2025 às unidades, com prazo limite de resposta até o dia 06 de maio de 2025.

Art. 16º A relação nominal dos estudantes e educadores em ordem de modalidade, idade e sexo conforme fichas de inscrição, deverá ser encaminhada pela Direção de cada unidade, no período de 23 de junho a 11 de julho de 2025, conforme formulário a ser enviado posteriormente via boletim. Esta relação será considerada como declaração de matrícula e prova de idade.

Parágrafo único: As delegações terão o prazo máximo de 15 dias de antes de cada etapa para fazerem alterações nos inscritos (janela de alterações). Exceções só serão aceitas em casos de saúde, mediante apresentação de documentação que comprove o status do estudante.

Art. 17º Cada unidade será responsável pelo seu pedido e produção de camisetas de acordo com orientações que serão enviadas pela área de marketing como: padrão de modelo, aplicação adequada de logomarca da unidade e de possíveis patrocinadores, cor específica a ser sorteada para cada delegação, padrão de tecido etc.

A escolha de fornecedor ficará a critério de cada unidade.

O uso da camiseta ilustrativa do evento será obrigatório nas Cerimônias de abertura das etapas.

Art. 18º O número de atletas que cada unidade poderá inscrever será conforme o Capítulo II, artigo 9°, deste regulamento e regulamentos específicos das etapas.

Art. 19º Toda inscrição de atleta deixará claro que ele esteja apto à prática de atividades e se encontra em perfeita condição para a prática esportiva.

Parágrafo único: Todos os estudantes e atletas deverão encaminhar a autorização de viagem assinada pelos pais ou responsáveis bem como o termo de responsabilidade que ateste pela saúde deles.

Art. 20º As taxas de inscrição por estudante terão valores diferenciados de acordo com a etapa de participação e serão divulgadas via Boletim da OMB 2025.

Parágrafo 1º Estudantes inscritos em mais de uma modalidade, será cobrada uma taxa de inscrição para cada etapa/sede de participação.

CAPÍTULO V
DOS JOGOS e COMPETIÇÕES

Art. 21º Caberá exclusivamente à Comissão Técnica Organizadora determinar locais, horários e tabelas dos jogos.

Art. 22º Nas modalidades coletivas, caberá somente à primeira partida de cada rodada uma tolerância de 10 minutos.

Art. 23º Cada equipe deverá jogar devidamente uniformizada. É imprescindível que o uniforme traga estampado a unidade de origem da equipe e a numeração individual dos atletas de forma visível.

Parágrafo único: Cada equipe deverá levar para o local de jogo, se possível, dois uniformes, sendo um de cor clara, e outro de cor escura, para evitar de estarem as duas equipes uniformizadas com cores próximas de forma que possa dificultar a arbitragem. Caso não seja possível, serão disponibilizados coletes pela equipe organizadora. Sugerimos que os treinadores entrem em acordo previamente para decidirem as cores dos uniformes.

Art. 24º No banco de reservas e/ou áreas de competição poderão ficar os atletas reservas, o técnico e mais um educador da unidade, incluindo membros da Direção.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 25º Será eliminada da competição com perda de pontos e cancelamento dos resultados anteriores, a equipe que:

a) Incluir atleta(s) irregularmente inscrito(s) ou não inscrito(s).

b) Causar interrupção da partida, sem motivo justo;

c) Sofrer sanções de acordo com avaliação da Comissão de Justiça acerca de comportamentos de respeito ou desqualificação de qualquer pessoa envolvida diretamente ou indiretamente na competição.

§1º Se a equipe inscrever e escalar a participação em jogo de atleta que deveria cumprir suspensão perderá automaticamente os pontos da partida para

o adversário, com placar de 2 x 0 (Futsal), 20 x 0 (Basquete), 5 x 0 (Handebol), 2 x 0 parciais e 21 x 0 (Voleibol).

§2º Caso a partida tenha ocorrido, em seu tempo total, e o placar final da partida for favorável a equipe que está regular, com saldo de gols superior aos especificados no caput deste parágrafo, nas modalidades de Futsal, Basquetebol e Handebol, o placar será mantido.

Art. 26º Estará automaticamente suspensa por uma partida a Comissão Técnica, atleta ou dirigente que:

a) No Futsal, for expulso ou quando na competição tiver dois cartões amarelos. Para efeito de controle dos cartões amarelos, eles serão cumulativos a dois cartões por fase (classificatória e eliminatória). Caso o segundo cartão amarelo seja tomado no último jogo da fase, o atleta deverá cumprir suspensão. Caso contrário, na próxima fase será zerado.

b) No Basquetebol, for desqualificado.

c) No Voleibol, for desqualificado.

d) No Handebol, for desqualificado, seguido de cartão azul, exceto desqualificado por 3(três) exclusões sem registro em súmula.

CAPÍTULO VII
DAS CHAVES E PREMIAÇÕES

Art. 27º Na Olimpíada Marista Brasil 2025, as modalidades coletivas terão a seguinte característica de premiação e organização, separadas por critérios e regulamentos específicos de cada uma.

a) Troféu aos campeões e vice-campeões;

b) Medalhas aos atletas classificados em 1º, 2º, 3º e 4º colocados das chaves ouro e prata, e 1º, 2º e 3º na chave bronze;

c) Medalhas aos técnicos das equipes classificadas em 1º, 2º, 3º e 4º colocados das chaves ouro e prata, e 1º, 2º e 3º na chave bronze;

d) Troféu de participação para todas as delegações.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 28º Caberá direito de recurso contra irregularidades comprovadas, verificadas durante a realização da Olimpíada Marista Brasil 2025, sempre que a unidade puder comprovar que outro deixou de cumprir qualquer exigência do presente regulamento.

Parágrafo único: a unidade terá prazo de até 2(duas) horas após a realização da partida, para recorrer, consignando-o, mediante ofício digitado ou manuscrito (caligrafia legível), ao Conselho Disciplinar/Ético.

Art. 29º Não será necessário apresentar documento de comprovação de idade, terá fé a Ficha de Inscrição assinada pelo diretor de cada colégio, mas caso seja

solicitado pelo Coordenador Geral, os documentos válidos para comprovação de idade são: carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública Estadual, ou Ministério do Exército, Marinha, Aeronáutica e, ainda, documento expedido pela Polícia Federal, até 2(duas) horas seguintes ao término da realização da partida.

Art. 30º Serão competentes para apresentar irregularidades comprovadas, o Diretor da unidade, Dirigente da Delegação da unidade e/ou o técnico da unidade credenciado.

Art. 31º Caberá ao Conselho Disciplinar/Ético (CDE) julgar os recursos, ou ainda, se necessário, pelos técnicos da modalidade envolvidos ou no jogo em questão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º Serão realizadas Cerimônias de Abertura em cada etapa regional, com datas e horários específicos de cada uma.

É obrigatória a participação de todas as delegações e de um membro da equipe diretiva nos desfiles de abertura.

O número de atletas participantes do referido desfile será definido pela Comissão Organizadora local de cada etapa e divulgada até a data dos eventos.

Art. 33º Desde que relacionado na súmula antes do início da partida, apresentando-se à mesa, o atleta poderá entrar na partida a qualquer tempo.

Art. 34º Das decisões da CCO, dos Conselhos Disciplinar/Ético e árbitros não caberão recursos.

Art. 35º O órgão oficial de comunicação e divulgação serão os boletins da Olimpíada Marista Brasil 2025, que serão enviados por e-mail às unidades.

Art. 36º Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora local, em hipótese alguma poderão ser recusados.

Art. 37º Em caso de desistência da equipe não informada com antecedência mínima de 10 dias do evento, a unidade/equipe será punida, sendo excluída da próxima edição da Olimpíada Marista Brasil na modalidade infringida, excetuando-se as modalidades individuais.

Art. 38º Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela C.C.O. ouvindo os interessados, desde que isto seja necessário.

COMITÊ CENTRAL ORGANIZADOR

Olimpíada Marista Brasil, celebrando a alegria de estarmos juntos.